



DECRETO Nº 47.621 DE 26 DE MAIO DE 2021
INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPAR-
TIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 04
DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, e no que consta o Processo
nº SEI-150001/006344/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica instituído ponto facultativo nas repartições dos órgãos e
entidades integrantes da administração pública estadual direta, autár-
quica e fundacional no dia 04 de junho de 2021.

Parágrafo

único - O expediente será normal nas repartições cujas ati-
vidades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos
à população fluminense.

Art. 2º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2319373